



Ofício-Circular n. 94/2012  
Processo: 0010794-66.2012.8.24.0600

Florianópolis, 19 de abril de 2012.

**Assunto: Cientificação de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Juiz(a) Substituto(a) com  
competência nas Turmas Recursais e Juizados Especiais:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia digitalizada do Telegrama MCD1S-2859/2012 (fls. 1-3), encaminhado pelo Senhor Mauro Campbell Marquel, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o qual informa a decisão proferida na Reclamação nº 8218/RS (2012/0053824-0), em que figuram como Reclamante Rio Grande Energia S/A e Reclamado Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul, para conhecimento.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer  
Corregedor-Geral da Justiça

CONTEUDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-2859/2012 - PRIMEIRA SEÇÃO - SOJ (ACA) 28/03/12  
 RECLAMAÇÃO 8218/RS (2012/0053824-0)  
 RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR  
 RECLAMANTE : RIO GRANDE ENERGIA S/A; RECLAMADO : SEGUNDA TURMA  
 RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;  
 INTERESSADO : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS RICLSKI;  
 NÚMERO(S) NA ORIGEM: 71003570231 / 71003333127 / 31100006282 /  
 13831100006282

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EXAREI DECISÃO DEFERINDO LIMINAR PARA SUSPENDER O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DA RECLAMADA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS N/0 71003570231 (PROCESSO DE ORIGEM N/0 138/3.11.0000628-2 EM TRÂMITE PERANTE O JEC DE TENENTE PORTELA-RS ), E DETERMINANDO OFICIAR AOS PRESIDENTES E CORREGEDORES-GERAIS DOS TJS DE CADA ESTADO E DF, A FIM DE QUE COMUNIQUEM ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA, NOS SEGUINTE TERMOS: "PROCESSUAL CIVIL. RECLAMAÇÃO. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. PARTE BENEFICIÁRIA DE AJG. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 306. POSSIBILIDADE. LIMINAR DEFERIDA. RECLAMAÇÃO PROCESSADA NA FORMA DA RESOLUÇÃO STJ. N. 12/09. DECISÃO TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RIO GRANDE ENERGIA S/A EM FACE DE ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE RECONHECEU INAPLICÁVEL A SÚMULA N. 306 DESTA CORTE SUPERIOR EM CASOS NOS QUAIS UMA DAS PARTES FOSSE BENEFICIÁRIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. EXPLICA A RECLAMANTE QUE PUGNOU PELA COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MAS QUE A ORIGEM AFASTOU ESTA POSSIBILIDADE, CONTRARIANDO JURISPRUDÊNCIA FIRMA DO SUPERIOR>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido      8 <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado 4 <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC 0010794-66.2012.8.24.0600 290312 2054 62	NÚMERO DO TELEGRAMA PE302680159BR 46713  DHP 28/03/2012 15:30

PE 28/03 19:30

CONTEUDO DA MENSAGEM

<TRIBUNAL DE JUSTIÇA.REQUER O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA SOBRESTAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO MENCIONADO.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA RECLAMAÇÃO SÃO ESTRITAS E PODEM SER ASSIM RESUMIDAS: (I) PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (II) MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE DAS DECISÕES PROFERIDAS NESTA CORTE SUPERIOR E, EM RAZÃO DO DECIDIDO NO EDCL NO RE 571.572/BA (REL. MIN. ELLEN GRACIE, PLENÁRIO, J. 26.8.2009) E DO APOSTO NA RESOLUÇÃO STJ N. 12/2009, (III) ADEQUAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO EM ACÓRDÃOS DE TURMA RECURSAIS ESTADUAIS À JURISPRUDÊNCIA, SÚMULA OU ORIENTAÇÃO ADOTADA NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS DO STJ.NA ESPÉCIE, A HIPÓTESE (III) ESTÁ PLENAMENTE CONFIGURADA. EXPLICO.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM FIRME POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE SUA SÚMULA N. 306 É INCIDENTE MESMO QUANDO UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.NESSE SENTIDO, CONFIRAM-SE OS SEGUINTE PRECEDENTES: AGRG NO RESP 1.161.136/RS, REL. MIN. MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, DJE 14.10.2011; RESP 1.211.952/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE 25.3.2011; EDCL NO RESP 1.161.145/RS, REL. MIN. RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJE 24.2.2011; RESP 1.187.478/ES, DESTA RELATORIA, SEGUNDA TURMA, DJE 4.10.2010; AGRG NO RESP 1.090.002/MG, REL. MIN. MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, DJE 27.8.2009; E RESP 866.965/RS, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJE 22.10.2008.O PERIGO NA DEMORA É EVIDENTE: TER-SE-Á PREJUÍZO PARA EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SI, UM BEM CONSTITUCIONAL DIFERENTE DO INTERESSE DAS PARTES JURISDICIONADAS, MAS DE IGUAL STATUS E IMPORTÂNCIA (ART. 5/O, INC. LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA VIGENTE), JUSTAMENTE PORQUE, COMO ALEGA A PARTE RECLAMANTE, NÃO HÁ OUTRO MEIO DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido      8 <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado 4 <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC	NÚMERO DO TELEGRAMA: ME302680159BR 46713  DHP 28/03/2012 15:30

PE 28/03 19:30

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR À ESPÉCIE.COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR NOS TERMOS EM QUE FORMULADO .NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE RECLAMADA PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N. 12/2009 DESTA CORTE SUPERIOR:(I) OFICIE-SE AOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E AOS CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DE CADA ESTADO-MEMBRO E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, A FIM DE QUE COMUNIQUEM ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE;(II) DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO; E(III) PUBLIQUE-SE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM DESTAQUE NO NOTICIÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA INTERNET, PARA DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE A INSTAURAÇÃO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.BRASÍLIA (DF), 27 DE MARÇO DE 2012.MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR". INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA, NA PÁGINA DESTA CORTE NA INTERNET. CDS.SDS. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 28/03/2012

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltaou..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208  88020-901 - Florianópolis/SC	NÚMERO DO TELEGRAMA: <b>ME302680159BR 46713</b>  DHP 28/03/2012 15:30

PE 28/03 19:30